

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

TERMO DE JUNTADA

Aos autos de tombamento nº 06/2000 - CPC foram
juntadas as fls. nº 44 a 46, com os
seguintes documentos: PARÂMETROS DE
PROTEÇÃO - COM PLANTA

CK.

Curitiba, 20/MARÇO/2002.

JÓQUEI CLUBE – PARÂMETROS DE PROTEÇÃO

A ÁREA TOMBADA

É aquela que compreende em sua delimitação, a pista e parte do terreno com frente para a Av. Vitor Ferreira do Amaral entre as ruas Dino Bertoldi e Konrad Adenauer; os 250,00 m de frente para a rua Dino Bertoldi, a partir da Vitor Ferreira do Amaral com 60 m de profundidade já descontados os 40,00 m da faixa de recuo que pertencerá a Prefeitura Municipal de Curitiba.

Na área tombada deverá ser resguardada a pista. Poderão, na parte do terreno que faz frente para a Vitor Ferreira do Amaral, ser construídas edificações isoladas que guardem relação de equilíbrio com os demais bens preservados na área.

Para a área de proteção ao tombamento, atendendo à legislação municipal vigente, deverão ser resguardados os seguintes parâmetros:

Nos 20,00 m contados a partir da pista em toda a sua extensão, nada poderá ser edificado. Nos 15,00 m contados a partir dos 20,00 m anteriores, só serão permitidas edificações com até 10,00 de altura sem contar a cobertura e a partir destes 35,00 m contados a partir da pista, as edificações poderão ter altura de até 15,00 m, com a cobertura

EDIFÍCIOS COM PROTEÇÃO RIGOROSA

São aquelas edificações com importante valor arquitetônico e que não poderão receber alterações que as descaracterizem, devendo manter as características originais de sua concepção.

EDIFÍCIOS REFERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO

São os imóveis que não possuem valor arquitetônico e que poderão ser substituídos. Como estão em área muito próxima aos edifícios com proteção rigorosa, a nova proposta deverá atender orientações a serem estabelecidas.

EDIFÍCIO COM PROTEÇÃO INTERMEDIÁRIA

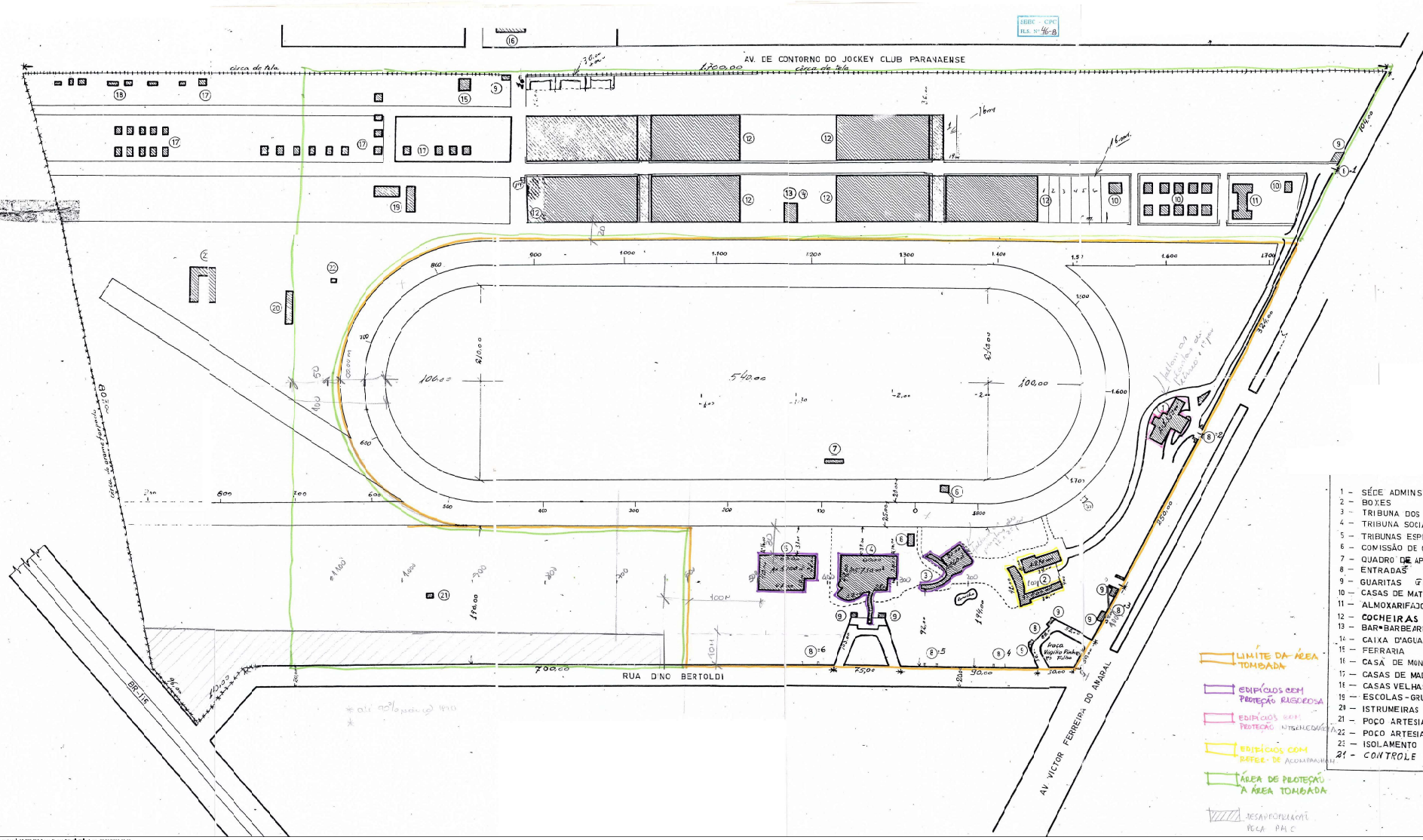
Este edifício tem linguagem arquitetônica contemporânea aos de proteção rigorosa. Assim sendo, este edifício poderá receber alterações internas sem, no entanto, alterar suas características volumétricas.

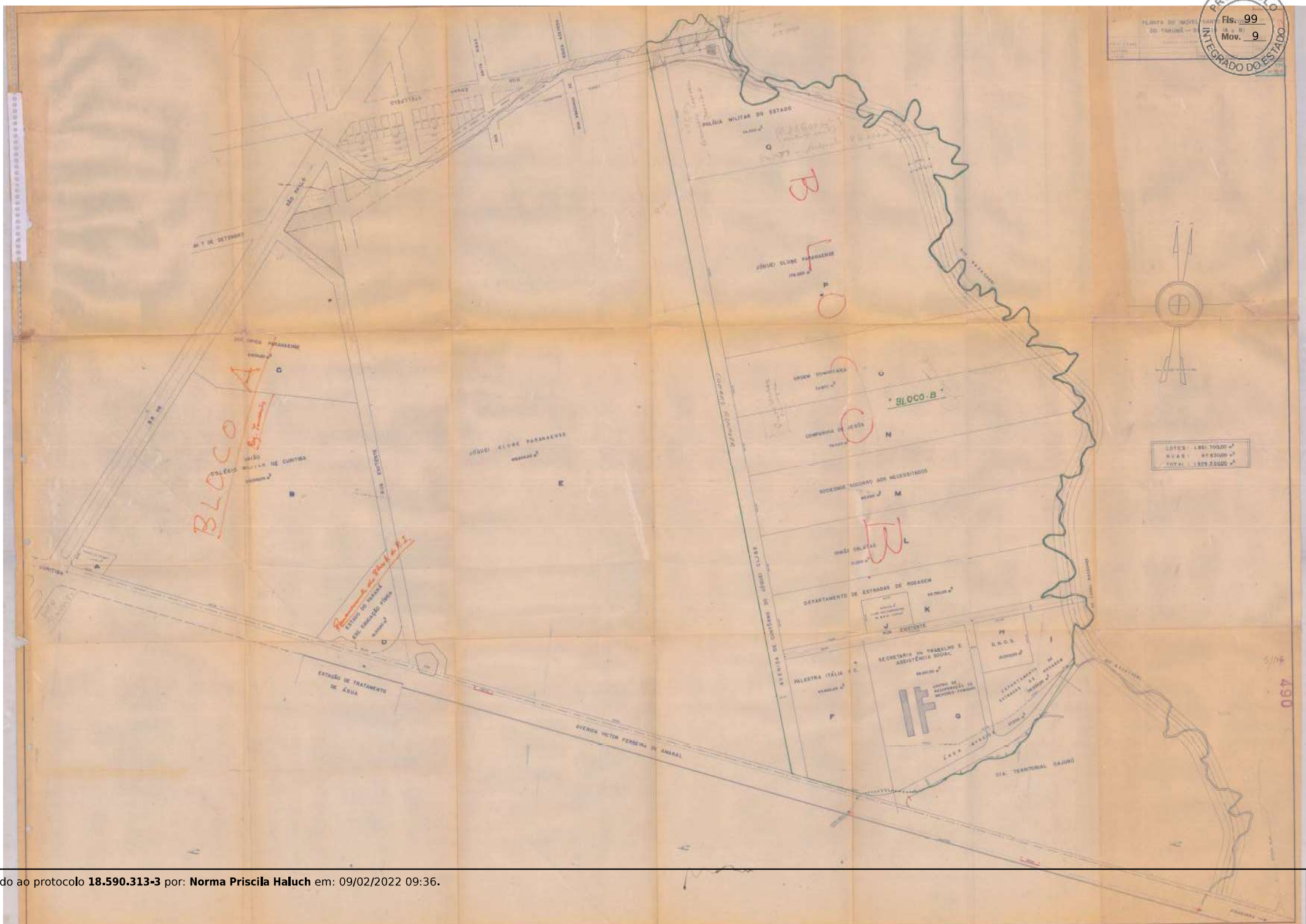
INCENTIVOS CONSTRUTIVOS

De acordo com as Leis Municipais 9803/2000 e 6337/1982 e Decretos 408/1991 e 984/2001, que dispõem sobre os incentivos construtivos municipais, deverão recair somente sobre os imóveis com grau de proteção rigorosa os incentivos construtivos vigentes.



- | | | |
|--|--|---|
| GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL | | 00000 |
| TERMO DE
PROPOSTA DE TOMBAMENTO | | PROPOSTA |
| DENOMINAÇÃO
CURITIBA - PR | | |
| REFERÊNCIA
JOCKEY CLUBE DO PARANÁ | | 01 |
| SERIAL
ROSINA COELI PARCHEM (1984-1986-8) | | 12/2003
TERÇA
FOLIO 02
23/05/04
SERIAL 0001-00000 |
| INSTRUMENTO | | |





COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

TERMO DE JUNTADA

Aos autos de tombamento nº 06/2000 - CPC foram
juntadas as fls. nº 47 a 53, com os
seguintes documentos: PARECER DO RELATOR
KEY IMAGUIRE JUNIOR, CÓPIA: ATA
DA 110ª REUNIÃO DO CEPHA

CCR.

Curitiba, 23/maio/2002.

Relato do processo SID 4.428.445-6 (30/05/2000)
Referente ao pedido de tombamento das edificações do
Hipódromo do Tarumã, pertencente ao
Jóquei Clube do Paraná

O processo vem instruído pelos seguintes documentos, de que faz uso o presente relato:

- parecer do historiador Marcelo Saldanha Sutil, da Casa da Memória da Fundação Cultural de Curitiba;
- ofícios de contestação do processo de tombamento, do sr. Ubaldo Siqueira, presidente do Jóquei Clube do Paraná;
- documentos sobre o engenheiro Edmir d'Ávila, fornecidos por sua família;
- "Plano estratégico Vila Olímpica do Paraná", elaborado pelo IPPUC, sem data;
- parâmetros de proteção e proposta de tombamento elaborado pela Coordenadoria do Patrimônio Cultural do Estado do Paraná;
- cópias das pranchas do projeto.

Além destes, são documentos utilizados no presente relato e a ele anexados:

- parecer elaborado pela profa. Josilena Maria Zanelo Gonçalves, da Universidade Federal do Paraná, a pedido do IPPUC, e que se constitui em posição formal da dita UFPR, uma vez que aprovado em plenária departamental do Curso de Arquitetura e Urbanismo;
- visita ao local feita em julho de 2000.

Histórico

Quanto à história, é inquestionável a conveniência do tombamento; não só por ser um dos primeiros, ou mesmo a primeira instituição turfística do país, bem como pela sua história com já mais de um século de presença no Estado do Paraná.

Sendo o hipismo não apenas o esporte das grandes massas mas até principalmente das elites na primeira metade do século XX, no histórico pesquisado e anexo ao presente processo, percebe-se o quanto de envolvimento da sociedade foi mobilizado para a construção das sedes, progressivamente maiores, do Jóquei Clube do Paraná. Prefeitos, governadores e outras autoridades são presenças constantes participando ativamente da configuração do complexo construído.

Até os anos cinquenta e entrando pela década de sessenta, as homenagens a visitantes ilustres eram quase sempre um “GP” – Grande Prêmio. Alguns dos quais, como o GP Brasil e o GP Paraná tornaram-se eventos de máxima expressão, em que as corridas em si eram ofuscadas pelo brilho das elites engalanadas que desfilavam nas arquibancadas.

Uma série de fatores que não cabe aqui analisar, faz com que o processo de urbanização brasileiro se acelere a partir dos anos setenta. Altera-se profundamente toda a estrutura social urbana em poucas décadas, e o futebol passa a ser privilegiado como esporte das multidões.

Note-se que até então nenhum dos grandes estádios atualmente existentes em Curitiba, poderia ser comparado, seja em capacidade de espectadores seja em volume de investimento, ao já existente e consolidado no Hipódromo do Tarumã. Somente no início da década de setenta uma grande campanha permitiu ao Curitiba Futebol Clube deslançar as obras de seu estádio. Os demais são muito posteriores.

Quanto ao aspecto histórico, portanto, as instalações em questão estão idelevelmente articuladas à história do Estado do Paraná.

Arquitetura

O conjunto das obras, públicas ou não, construídas para comemorar o primeiro século da autonomia provincial, é passo definitivo na consolidação do modernismo arquitetônico no Estado, tanto quanto Brasília a nível nacional, quase uma década depois. Como ressaltou a profa. Josilena Maria Zanelo Gonçalves em sua dissertação de mestrado, foi um volume de obras e uma concepção inédita em termos de Brasil.

Tanto o Centro Cívico Estadual, quanto as obras isoladas – citemos apenas a Biblioteca Pública do Paraná – formam, com a Exposição do Café, a pretendida afirmação de modernidade do Estado mais jovem da federação. Arquitetos e engenheiros autores dos projetos optaram sem exceção pela estética modernista, ainda novidade no país. O concreto armado, com todos os vãos e balanços por ele permitidos; foi uma tecnologia que se usou com exuberância e que não estava bem assimilada, tanto que em várias ocasiões as obras apresentaram problemas, devidamente capitalizados no âmbito político.

Muito embora, por um desses acidentes de percurso, o Hipódromo do Tarumã só tenha sido efetivamente inaugurado em 1955, suas construções pertencem a esse conjunto de monumentos.

E são admiráveis, não apenas pela ousadia como ainda pelas composições de curvas e retas, pelo equilíbrio dos volumes, pelo ritmo da modulação – as mesmas características, enfim, exploradas por Oscar Niemeyer, Vilanova Artigas e outros arquitetos. Em seu contexto, foi o tipo de obra que, nas décadas de cinquenta e sessenta, fez da Arquitetura Brasileira uma das melhores do mundo.

Esse é o contexto arquitetônico em que localizamos as construções pertencentes ao Jockey Clube do Paraná.

Observações gerais.

Parece adequado, aqui, nos referirmos às duas cartas do sr. Presidente do Jockey Clube do Paraná, constantes do processo.

1 – em primeiro lugar, parece que os termos da comunicação da entrada do processo de tombamento e seus efeitos imediatos, não foram bem entendidos. O tombamento, nem nesse e em nenhum outro caso, pretende o dito engessamento e imobilização seja das instalações seja da instituição. Muito pelo contrário, enseja-se essas sejam utilizadas em todo o seu potencial de laser e mantidas em ótimas condições – apenas com o uso de critérios que não desvirtuem as qualidades de tão boa arquitetura.

2 – o sr. Presidente do Jockey Clube do Paraná chama atenção para o fato de nenhuma instalação turfística ser tombada a nível nacional. Num país em que a prática esportiva é supervalorizada, e considerando que o turfe já foi o mais importante dos esportes, essa questão terá que ser pensada. Certamente há já uma quantidade de obras necessitando de proteção e entre elas, certamente estarão as projetadas por Icaro de Castro Melo em época próxima. Portanto, o fato de ser a mais antiga instituição hípica brasileira, também é argumento favorável à preservação.

3 – Da mesma forma, também aspecto que em boa hora levanta o sr. Presidente, será necessário pensar na preservação de outras sociedades importantes à vida paranaense. Para nos restringirmos a Curitiba, não é o caso das citadas sociedades Garibaldi, Concórdia e Tadeuz Kosciuzko, já protegidas pela inserção no distrito histórico de Curitiba; mas de outras já cadastradas como Unidade de Interesse de Preservação pelo IPPUC.

Parecer

Pelo quanto foi exposto, somos pelo tombamento das instalações do Hipódromo do Tarumã, pertencente ao Jockey Clube do Paraná. Entendemos que esse tombamento deva ser aplicado a todo o conjunto, para evitar a mesma ocorrência com o Prado Velho, ora submerso pelas construções do campus da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Esse conjunto consta dos edifícios contendo as arquibancadas, padoque, portais de acesso e a pista de corridas, bem como as demais instalações, que foram consideradas modelares em seu tempo.

Curitiba, 23 de maio de 2002

Key Imaguire Junior
Professor de Arquitetura Brasileira do
Curso de Arquitetura e Urbanismo da
Universidade Federal do Paraná
Mestre em História do Brasil
Doutor em História das Idéias

Ata da 110ª Reunião do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, realizada em 23 de Maio de 2002.

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dois, reuniu-se o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná, com a presença dos Conselheiros; Carlos Perna, Ana Maria de Almeida, José Tadeu Motta, Fernando Popp, Key Imaguire Jr., Zulmara Posse, Engelbert Schölogel, Estela Sandrini, Henrique Paulo Schmidlin; Celso Carneiro, Igor Chymz, além da presença de técnicos da Coordenadoria do Patrimônio Cultural. A secretária executiva do CEPHA, Profª Maria Luiza Marques Dias, abriu a reunião, justificando a ausência da senhora Secretária da Cultura, presidente do CEPHA. Abertos os trabalhos, foi apresentado o parecer do Conselheiro Celso Carneiro sobre o pedido de tombamento do original do livro "Memória Histórica de Paranaguá", de autoria de Vieira dos Santos, pertencente ao Instituto Histórico e Geográfico de Paranaguá. O relator expõe sobre a importância do documento e opina favoravelmente para o tombamento pelo Conselho. Também acata a informação contida nos autos do processo, onde os historiadores da CPC sugerem a disponibilização da informação em meio eletrônico, via internet e a edição fac-símile do livro pela Imprensa Oficial do Estado. O Prof. Igor manifesta-se favoravelmente pela edição fac-símile e acrescenta que deveria ser feito o mesmo com as outras obras de Vieira dos Santos, em especial aquelas que contêm informações sobre Antonina. O processo foi colocado em votação e o tombamento aprovado. Em seguida, passou-se ao outro item da pauta que era o tombamento do Edifício Sede do Ministério Público do Paraná, localizado à Rua Marechal Deodoro e recentemente restaurado. O processo foi relatado pelo Conselheiro Saint Clair que, não podendo comparecer, enviou seu parecer manifestando-se favoravelmente ao tombamento. O relato foi lido para os demais conselheiros e colocado em discussão. O conselheiro Carlos Perna ponderou que considera oportuno que o município faça igualmente o reconhecimento da importância do edifício, preferencialmente antes do tombamento estadual. O tombamento foi aprovado. No próximo item da pauta, a conselheira Zulmara Posse relatou o processo de pedido de tombamento de uma casa no município de Santo Antonio do Sudoeste, cuja solicitação baseia-se em um fato da história do Paraná, o Contestado, e fundamenta-se na preservação de uma memória coletiva que diz respeito a uma extensa área. Pondera ainda que quando se trata de movimentos sociais, há que se estabelecer um critério que possa servir de exemplo para outras situações semelhantes. A professora Zulmara argumenta que "tombar a memória do que se pretende lembrar de movimentos sociais é algo muito mais complexo e precisa para tanto de um projeto de preservação de memória". A sugestão é que o município faça antes o tombamento valorizando aquilo que considera importante. Argumenta, ainda, que não há como dizer que essa casa é mais importante que as demais que abrigam também a memória do movimento do Contestado. O conselheiro Celso Carneiro argumenta que a casa em questão apresenta documentação que comprova ter sido palco de um fato histórico importante. O conselheiro Carlos Perna reitera a importância do tombamento por lei municipal e que poderia ser feito concomitantemente com o tombamento estadual. O Conselho aprova o tombamento sugerindo também que se faça o tombamento municipal e recomenda que a casa venha a abrigar um Centro de Referência, documentação e pesquisa sobre o Contestado e que nela seja montada uma exposição permanente referente ao movimento histórico que deu origem ao pedido de tombamento. O próximo processo, relatado pelo conselheiro Prof. Key Imaguire, foi o pedido de tombamento do Jockey Club do Paraná. O relator manifestou-se favorável ao tombamento integral do conjunto, com critérios diferenciados para cada elemento, conforme estudo apresentado pela CPC. A secretária do CEPHA informa que é intenção do Jockey Club doar uma parte da área para a Prefeitura Municipal de Curitiba como pagamento de IPTU atrasado e

outra parte significativa para a construção de um Shopping Center numa área que, no plano da cidade, destinava-se a compor a Vila Olímpica. No entanto, o IPPUC entendeu que o empreendimento pode trazer melhorias para a área e o aprovou. Assim, o estudo da CPC refere-se à área da pista e das edificações, que constitui-se, no entanto, na maior área. O conselheiro Prof. Igor manifesta-se pela necessidade de exigir um estudo arqueológico, em especial nas áreas lindeiras ao Rio Bacacheri. O conselheiro Celso Carneiro afirma que qualquer intervenção na área deve ser objeto de uma cuidadosa análise pelo Conselho e que a autorização para construção deve estar atrelada à restauração do patrimônio. Complementa, sugerindo que na inscrição no livro tombo conste a preocupação do Conselho com a necessidade de se preservar a paisagem do Jockey Club como testemunho de uma época, como está relatado no parecer do Conselheiro Prof. Key, bem como dos planos urbanísticos da cidade. O conselho, após a discussão aprova o tombamento com as alterações nos parâmetros propostos pela CPC, conforme o parecer do relator e que estabelece: 1) O objeto de proteção passa a ser toda a área. 2) A área designada como de proteção rigorosa passe a integrar a área de tombamento. 3) O restante do terreno, não referido, passe a integrar a área de tombamento como área de proteção. Condiciona, ainda, qualquer modificação no conjunto à análise e aprovação prévia da CPC e, se esta julgar conveniente, do CEPHA. A seguir, foi discutida uma questão que tem sido recorrente, que é a solicitação para a elevação da Ponte Preta em virtude dos repetidos acidentes. O Conselho entende que a ponte foi tombada com essas características e não faz sentido ser alterada uma vez que outras alternativas de rota podem ser adotadas que não causem problemas ao bem tombado. Foi apresentado um estudo de alteração na área do Shopping Estação, entorno do bem tombado da antiga estação ferroviária de Curitiba: o estudo segue os parâmetros de afastamento solicitados pela CPC, anteriormente; no entanto, foi feita a recomendação que as intervenções procurem soluções de harmonia com o bem tombado, contribuindo para a revitalização da área que tem tido uma contínua degradação. Em seguida, a técnica da CPC, Engenheira Agrônoma Mírian Rocha Loures, apresentou o relatório referente à avaliação dos bens tombados na área natural e que se iniciou com uma avaliação das árvores tombadas. O estudo foi objeto de uma parceria técnica entre a CPC e a UFPR/Depto. de Engenharia Florestal e concluiu que a árvore apresenta problemas grandes, com riscos para a população. O Conselho sugere que se faça um contacto com a SEMA e a SMMA e se apresentem possíveis alternativas para o problema. Deixando a palavra livre, o Prof Igor manifesta sua preocupação com a sistemática intervenção no subsolo urbano de Curitiba, com riscos incalculáveis para o patrimônio arqueológico, havendo necessidade de um controle maior nas obras do subsolo, em especial no Setor Histórico. Também denuncia problemas no painel do artista plástico Poty, da Praça 19 de Dezembro. A palavra foi deixada livre e, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada.

COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

TERMO DE JUNTADA

Aos autos de tombamento nº 06/2000 - CPC foram
juntadas as fls. nº 54 a 57, com os
seguintes documentos: PROPOSTA DE TOMBA-
MENTO - PROJETO, PARECER Nº 001/03,
PARÂMETROS DE USO

CK.

Curitiba, 20/FEV. / 2003

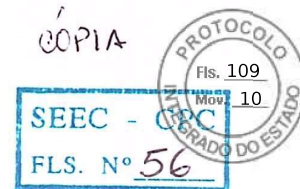


- | | |
|---|--|
|  | EDIFÍCIOS COM PROTEÇÃO RIGOROSA |
|  | EDIFÍCIO COM PROTEÇÃO INTERMEDIÁRIA |
|  | EDIFÍCIO COM PROTEÇÃO MÍNIMA |
|  | EDIFÍCIOS REFERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO |
|  | LIMITE DA ÁREA TOMBADA |
|  | ÁREA DE PROTEÇÃO À ÁREA TOMBADA |
|  | ÁREA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA |

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL		
3/1-1-06/1		5/16-1/1
PROPOSTA DE TOMBAMENTO		24/01/19
1-1-0-1-06/1		
CURITIBA – PR		
4/1-0-0/1-2		
JOCKEY CLUB DO PARANÁ		
3/1-2		5/16/1
ROSINA COELI PARCHEN	0564 7088-0	1/2000
		1/16
		FEB/03
		13/01/1
		CEPE/PA/PA/WWW/CEPE
		05/01/1
ANEXO 0000		



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL



PARECER Nº 001 /03 - Coordenadoria do Patrimônio Cultural

ASSUNTO: Parâmetros de Uso para a Área do Tombamento do Jockey Clube do Paraná.

Senhora Secretária,

Atendendo à sua determinação apresento parecer a respeito dos padrões de uso e ocupação para a área tombada do Jockey Clube do Paraná atendendo às deliberações do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico em sua reunião de 23 de maio de 2002.

A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

O processo de tombamento veio instruído com pareceres técnicos, a saber:

- Parecer do historiador Marcelo Saldanha Sutil, da Casa da Memória da Fundação Cultural de Curitiba;
- Parecer Técnico Nº 005/02 - CPHA, da Coordenadoria do Patrimônio Cultural respondendo à consulta sobre construção em área contígua;
- Jockey Clube - Parâmetro de Proteção da CPHA da CPC.

A DECISÃO DO CONSELHO

Na sessão em que se relatou e aprovou o tombamento do mencionado bem, o Conselho, apreciou parecer do Conselheiro Key Imaguire Jr. que votou pelo tombamento solicitando sua extensão à todo o conjunto que deveria compreender: "... edifícios contendo arquibancadas, padoque, portais de acesso e pista de corridas, bem como as demais instalações, que foram consideradas modelares ao seu tempo".

Acolhendo o voto do relator o Conselho assim se pronunciou: "aprova o tombamento com as alterações nos parâmetros propostos pela CPC, conforme o parecer do relator e que estabelece: 1) O objeto de proteção passa ser toda a área. 2) A área designada como de proteção rigorosa passe a integrar a área de tombamento. 3) O restante do terreno, não referido, passa a integrar a área de tombamento como área de proteção. Condiciona ainda, qualquer modificação no conjunto à análise e aprovação prévia da CPC e, se esta julgar conveniente, do CEPHA."

PARECER

A decisão do Conselho certamente requer uma adequação dos parâmetros de uso propostos pela CPC para o bem tombado e seu entorno, essa encontra-se expressa no desenho anexo ao presente e inclui as seguintes categorias:

a) De Áreas



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO CULTURAL

- **Área Tombada:** área do tombamento, cujas características básicas em termos de uso e ocupação deverão ser mantidas o mais próximo possível das originais, para a qual deverão se aplicar as exigências da Lei Estadual nº 1211 de 16/09/53, e os parâmetros que venha a estabelecer a CPC;
- **Área de Proteção à Área Tombada:** área cuja utilização encontra-se sujeita à limitações, nos termos do Art 15º da referida Lei 1211, na qual poderão ser edificadas construções novas, cujos padrões não venham a colidir com os do bem tombado com alturas variáveis que em caso algum deverão ultrapassar os 17 m (dezesete metros) mais a platibanda.

b) De Edificações

- **Edifícios com Proteção Rigorosa:** edificações a serem protegidas pelo seu valor arquitetônico e artístico, cujas características internas e externas devem ser mantidas íntegras, para as quais somente serão permitidas intervenções no sentido de restaurar e manter sua concepção original, devendo estas ser submetidas à aprovação prévia da CPC;
- **Edificações com Proteção Intermediária:** edificações a serem protegidas para garantir a unidade do conjunto tombado, poderão sofrer intervenções de natureza diversa internamente desde que sua volumetria não venha ser alterada;
- **Edifícios Referência de Acompanhamento:** edificações que não possuem valor arquitetônico, que poderão ser substituídas, porém, para manter a unidade do conjunto tombado, deverão ter suas características externas compatíveis com o mesmo à critério da CPC;
- **Edificações com Proteção Mínima:** diversas edificações construídas repetidamente, tombadas como referência de padrão construtivo do conjunto, a serem protegidas como testemunho, que poderão ser parcialmente substituídas por outras desde que se mantenha testemunho preservado das mesmas, em quantidade e padrões a serem estabelecidos pela CPC.

Com as normas acima propostas estarão atendidas as exigências do Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico a respeito do Tombamento do Jockey Clube do Paraná.

É o parecer.

Rosina Coeli Alice Parchen
Coordenadora da Coordenadoria do Patrimônio Histórico e Artístico